



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA AS MULHERES:**

PARECER

Assunto: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 507/2023

Autor: Ver. Ailton Martins de Amorim, Ver. Lucas L. Gerolomo, Ver^a. Rosângela Marçal Paes, Ver. Averaldo Barbosa da Costa, Ver^a Prof. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, Ver. Alecksander da Silva Pimenta.

Ementa: Altera as Leis n. 530, de 11 de dezembro de 2000, n. 924, de 11 de novembro de 2008, n. 946, de 30 de dezembro de 2008, n. 1.384, de 14 de dezembro de 2017, n. 1.431, de 9 de outubro de 2018, n. 1.439, de 28 de novembro de 2018, n. 1.469, de 20 de maio de 2019, e n. 1.607, de 7 de julho de 2021, para estabelecer restrições na concessão de benefícios e doações em anos eleitorais e aprimorar os critérios de avaliação e transparência na distribuição de benefícios eventuais.

SÍNTESE

O presente parecer visa analisar o Projeto de Lei Ordinária de Nº 507/2023.

O projeto em questão foi submetido à esta comissão para emitir parecer acerca de sua tramitação.

CONCLUSÃO

Portanto, após uma análise da matéria em questão, esta comissão não observa nenhuma irregularidade, razão pela qual emite parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária Nº 507/2023.

Costa Rica – MS, 18 de janeiro de 2024.

**Manuelina Martins da
Silva Arantes Cabral**
Presidente
Pelas Conclusões

Waldomiro Bocalan
Membro
Relator